



Computex Informática Ltda-EPP

Av. Presidente Médici, 2640 - Centro - São João dos Patos Maranhão / CEP: 65.665-000

CNPJ: 04.097.715/0001-65 / Telefax: (99) 3551-0307 / 98111-3797 - www.computex.net.br

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Av. Roseana Sarney, s/n - Centro

Segue nossa cotação de preços para fornecimento dos itens a seguir:

Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de formatação e recarga de tonner e cartucho de impressora do legislativo Municipal.

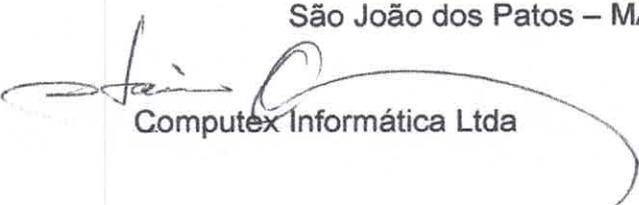
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	PROJETOR EPSON POWERL S41+BIV	01	3.105,00	3.105,00
02	MULT. EPSON L3150 ECOTANK BIV	01	1.798,00	1.798,00
03	SSD 120GB	02	450,00	900,00
04	NOBREAK-AK STATION II T600	02	698,00	1.396,00
05	TECLADO USB GT850	02	37,00	74,00
06	MOUSE USB	02	38,00	76,00
07	REFIL EPSON 544 PT	05	86,00	430,00
08	REFIL EPSON 544 CIANO	05	86,00	430,00
09	REFIL EPSON 544 MAGENTA	05	86,00	430,00
10	REFIL EPSON 544 AMARELO	05	86,00	430,00
11	TONER SIMILAR TN 3442	03	125,00	375,00
12	CILINDRO DR820/DR3415/DR3425/DR3400	03	329,00	987,00
13	FONTE ATX250	03	137,00	411,00
14	CABO HDMI	02	46,00	92,00
TOTAL				10.934,00

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	FORMATAÇÃO INST PROGRAMAS	05	100,00	500,00
02	RECARGA TONNER BROTHER	05	100,00	500,00
03	RESERTE IMPRESSORA	05	60,00	300,00
04	REC. CART PRETO	05	10,00	50,00
05	REC. CART. COLOR	05	15,00	75,00
TOTAL				1.425,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.359,00 (Doze mil trezentos e cinquenta e nove reais)

São João dos Patos - MA, 21 de setembro de 2021

04.097.715/0001-65
Computex Informática Ltda-EPP
Av. Presidente Médici, 2640 - Centro
CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA


Computex Informática Ltda

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMPUTEX INFORMATICA LTDA**

ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA, Brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 10/01/1976 na cidade de Paraibano - Ma, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30813494-0, SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 751.893.053-68, residente e domiciliado na Rua Santos sobrinho, S/n – Bairro Centro, São João dos Patos - Ma, CEP 65.665-000, Empresário com sede na Avenida Presidente Medici, nº 2640 – Bairro Centro, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21101193804** arquivada na JUCEMA em 26/09/2000 e no CNPJ sob o nº 04.097.715/0001-65, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ADRIANA SILVA DE SOUSA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18/11/1977 na cidade de Guadalupe - PI, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 36824695-7, SSP-MA, e no CPF sob o nº 765.009.343-34, residente e domiciliada na Rua Santos Sobrinho, S/n – Centro, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **COMPUTEX INFORMATICA LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Avenida Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos - Ma, CEP 65.665-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa teve início no dia 26 de Setembro de 2000 e o seu prazo de duração é indeterminado.

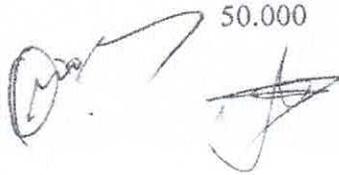
CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá por objeto:

- Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – 4751-2/00
- Reparação e Manutenção de computadores e de Equipamentos Periféricos – 9511-8/00
- Provedores de Acesso às Redes de Comunicação - 6190-6/01

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000(Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada uma, já integralizadas anteriormente em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - O Sócio **ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA**, transfere por doação 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, em moeda corrente do país para a sócia **ADRIANA SILVA DE SOUSA**, nada tendo a reclamar por se e seus herdeiros em juízo e fora dele, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA	25.000	25.000,00	50
ADRIANA SILVA DE SOUSA	25.000	25.000,00	50
	50.000	50.000,00	100



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMPUTEX INFORMATICA LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da Sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, podendo, outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - O sócio-administrador declara não estar impedido por lei, e que não praticaram crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio-administrador têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido por estes em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, este fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



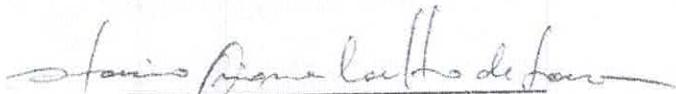
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMPUTEX INFORMATICA LTDA**

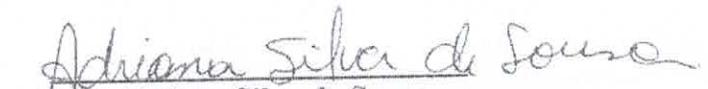
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos - Ma, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

São João dos Patos - Ma, 29 de Outubro de 2012


Antonio Orione Coelho de Sousa
CPF 751.893.053-68


Adriana Silva de Sousa
CPF 765.009.343-34

TESTEMUNHAS:

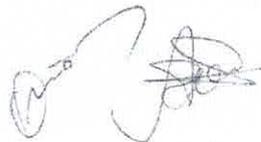
Nome Raimundo de Sousa Cor

Nome Silvana Sousa fatoba

RG 7747193-0 SSP-MA

RG 2.389.568 SSP-DF





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME

ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA, Brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 10/01/1976 na cidade de Paraibano - Ma, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30813494-0, SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 751.893.053-68, residente e domiciliado na Rua Santos sobrinho, S/n - Bairro Centro, São João dos Patos - Ma, CEP 65.665-000.

ADRIANA SILVA DE SOUSA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18/11/1977 na cidade de Guadalupe - PI, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 36824695-7, SSP-MA, e no CPF sob o nº 765.009.343-34, residente e domiciliada na Rua Santos Sobrinho, S/n - Centro, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000, únicos sócios que compõem a sociedade Ltda. sob o nome empresarial **COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME**, situada na Avenida Presidente Médici nº 2640, Centro - São João dos Patos - Ma - 65665-000, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200805174 em 28/11/2012, resolvem assim alterar o Contrato Social nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade da empresa que é:

- Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - 4751-2/00
- Reparação e Manutenção de computadores e de Equipamentos Periféricos - 9511-8/00
- Provedores de Acesso às Redes de Comunicação - 6190-6/01

Passa a ser :

- Provedores de acesso às redes de comunicação - 6190-6/01
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/00
- Comercio varejista de moveis -4754-7/01
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 4753-9/00
- Comercio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03
- Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - 4930-2/01

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000(Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada integralizando neste ato o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do país e está assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA	150.000	150.000,00	50
ADRIANA SILVA DE SOUSA	150.000	150.000,00	50
	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da Sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, podendo, outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.



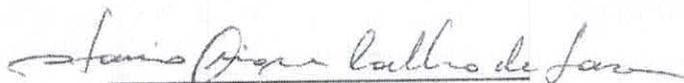
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMPUTEX INFORMATICA LTDA - ME

CLÁUSULA QUARTA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

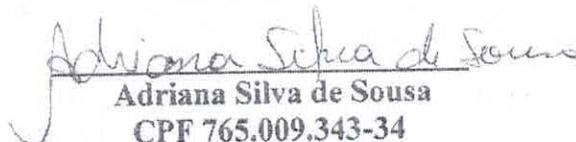
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos – Ma, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

São João dos Patos - Ma, 05 de Março de 2013



Antonio Orione Coelho de Sousa
CPF 751.893.053-68



Adriana Silva de Sousa
CPF 765.009.343-34



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.097.715/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 26/09/2000	
NOME EMPRESARIAL COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPUTEX INFORMÁTICA	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.30-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-3-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 2640
COMPLEMENTO *****	
CEP 65.605-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SÃO JOÃO DOS PATOS	
UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (99) 3551-0307	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 15:02:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR GSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1663278572



Antonio Orione Coêlho de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000030813494-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2019

NOME ANTONIO ORIONE COÊLHO DE SOUSA

FILIAÇÃO FRANCISCO COÊLHO DE SOUSA E MARIA DA CRUZ COÊLHO

NATURALIDADE PARAIBANO - MA DATA DE NASCIMENTO 10/01/1976

DOC ORIGEM CASAM. N.2015 FLS.292 LIV.08

CPE 751893053-68
SAO LUIS-MA
P-026

Luciano Cavalcante
LICENCIADO CARTEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

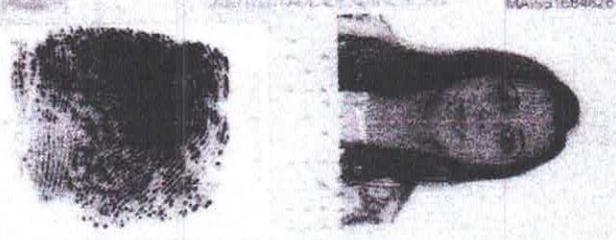
LEI N° 7 116 DE 29/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AV. BRASIL, S/N - CENTRO - SÃO LUIS - MA

MA551EB4RZ6



Adriana Silva de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000036824695-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2018

NOME ADRIANA SILVA DE SOUSA

FILIAÇÃO
GILSON RIBAMAR CORREA DE SOUZA E
RISALVA SILVA DE SOUSA

NATURALIDADE GUADALUPE - PI DATA DE NASCIMENTO 18/11/1977

DOC ORIGEM CASAM. N.2015 FLS.292 LIV.008

CPF 765009343-34
SAG LUIS-MA P-026

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMPUTEX INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **04.097.715/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:36 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **E9E9.89D8.3ED0.5FF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.097.715/0001-65

Razão Social: COMPUTEX INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI 2640 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA /
65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090601072332515109

Informação obtida em 10/09/2021 08:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMPUTEX INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.097.715/0001-65

Certidão nº: 22461084/2021

Expedição: 22/07/2021, às 11:13:27

Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPUTEX INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.097.715/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047139/21

Data da 09/07/2021 16:06:16

Inscrição Estadual: 121799140

CPF/CNPJ: 04097715000165

Razão Social: COMPUTEX INFORMATICA LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 2640 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/07/2021 09:49:54



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 182111/21

Data da 09/07/2021 16:05:34

Inscrição Estadual: 121799140

CPF/CNPJ: 04097715000165

Razão Social: COMPUTEX INFORMATICA LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 2640 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

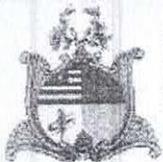
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	541963000039	08/03/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/07/2021 09:49:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO

CNPJ: 06089668000133

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, o requerimento da parte o disposto no Art. 205. do Código Tributário Nacional – que dispõe sobre “ a lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição”.
Todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeitos de prova as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como suas autarquias.

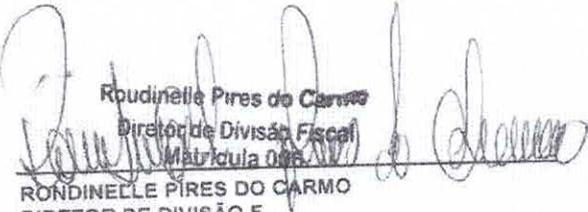
Cadastro:	11020057-22	Inscrição Municipal:	11020057-22
Contribuinte:	COMPUTEX INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	04097715000165
Nome Fantasia:	COMPUTEX INFORMATICA		
Endereço:	AVN AV AV PRESIDENTE MEDICI, 2640	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65665000
Cidade:	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	01/01/2000
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES		

Emissão: 23/06/2021 08:25:14

Validade: 21/10/2021

Usuário: RONDINELLE

Número/Controle da Certidão: 50B10CEA6694BEB6


Rondinelle Pires do Carmo
Diretor de Divisão Fiscal
Matrícula 005
RONDINELLE PIRES DO CARMO
DIRETOR DE DIVISÃO F
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO
CNPJ: 06089668000133 Fone: (99) 3551-2219

06.089.668/0001-33

Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
L. São João dos Patos - MA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

11020057-22

Nº da Inscrição

11020057-22

Nº do Alvará

105/2021

Validade

31/12/2021

Contribuinte

Nome: COMPUTEX INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 04097715000165

RG/Insc

Nome Fant.: COMPUTEX INFORMATICA

Endereço

Logradouro: AV PRESIDENTE MEDICI

Número: 2640

Complemento:

CEP: 65665000

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS

Estado: MA

Atividade Principal

61.90-6-01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:30:00 Até: 17:30:00

Das: 07:30:00 Até: 13:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador

F4344F2023506069

Código

Data de Abertura

01/01/2000

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Maria Creusa Sousa Bizerra
Secretaria Municipal de Fazenda
Portaria Nº 006/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO